



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 174/2017, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODE EXECUTIVO
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 427/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre devolver servidor municipal ao órgão de origem”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao órgão de origem, a Secretaria Municipal de Educação, a servidora municipal **MARIA ANDREA DE SOUZA LIMA**, matrícula E02140, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 428/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARINILDA CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante da função de Técnica em Enfermagem,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 429/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DA GUIA OLIVEIRA SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 430/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **IRANI RIBEIRO PINTO DA FONSECA**, ocupante da função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 431/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CLÁUDIA FURTADO CARNEIRO DA CUNHA**, matrícula F51001, ocupante da função de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas nos períodos de 01/11/2017 a 15/11/2017 e 15/12/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 432/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CLÁUDIA FURTADO CARNEIRO DA CUNHA**, matrícula F22004, ocupante da função de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas nos períodos de 01/11/2017 a 15/11/2017 e 15/12/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 433/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LUCIANA DE MACEDO SOUZA**, ocupante da função de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas nos períodos de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 434/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **SUELI RODRIGUES PEREIRA**, ocupante da função de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas nos períodos de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 435/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **SHAWAND DE LIMA TAVARES**, ocupante da função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 436/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JEFERSON HENRIQUE DE MORAIS LIMA**, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 437/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO VITÓRIA RIBEIRO**, ocupante da função de Gari Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/10/2017 a 21/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 23 de outubro do corrente ano.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 438/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ DA SILVA**, ocupante da função de Gari Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 23/10/2017 a 21/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 23 de outubro do corrente ano.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 439/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ SANTOS**, ocupante da função de Gari Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/10/2017 a 21/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 23 de outubro do corrente ano.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 440/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DO CÉU CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 23/10/2017 a 21/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 23 de outubro do corrente ano.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 441/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ROSELI RIBEIRO DA SILVA**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 23/10/2017 a 21/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 23 de outubro do corrente ano.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 442/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **ROSA AGUIANA DE SENA E SILVA**, ocupante da função de Gari Varriação, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 10/10/2017 a 08/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 10 de outubro do corrente ano.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 443/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de Gari Varriação, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 16 de outubro do corrente ano.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 444/GAPRE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA**, ocupante da função de Gari Varriação, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 23/10/2017 a 21/11/2017.

Art. 2º - Esta tem seus efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 307/2017 de 22 de Agosto de 2017, publicada no D.O.M. nº 134/2017, pág. 1/2, em 22 de Agosto de 2017.

PORTARIA Nº 307/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MAGNA CRISTINA CUNHA DOS SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas nos períodos de 28/08/2017 a 11/09/2017 e 22/09/2017 a 06/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 308/2017 de 22 de Agosto de 2017, publicada no D.O.M. nº 134/2017, pág. 2/2, em 22 de Agosto de 2017.

PORTARIA Nº 308/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **ROSSANA DA SILVA CALDAS**, ocupante da função de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas nos períodos de 28/08/2017 a 11/09/2017 e 22/09/2017 a 06/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO PODE LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

Declara **LUTO OFICIAL** na Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, e delibera outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** na Câmara Municipal de Cuité, nos dias 31 de outubro e 01, 02 de novembro de 2017, em manifestação de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador, o **Sr. José Gonçalves Sobrinho**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cuité, em 31 de outubro de 2017.


Geraldo de Souza Leite
Presidente da Câmara

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br